

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL N° 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 99, inciso III, letra (a) da Lei Complementar 14/2022 de 18/07/2022, conforme Parecer Jurídico n° 246/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO,

ANO/MODELO 2023/2024, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 769/2019, HABILITADA PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 858/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca/modelo	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66789	VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2023/2024, MODELO HATCH, MOTOR 1.0 FLEX 78/82 CV, PORTA MALAS 303 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS, COR BRANCA, TRANSMISSÃO MANUAL, 06 airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina), acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, alarme antifurto, ar-condicionado, assistente de partida em aclave, aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros, banco traseiro bipartido e rebatível, chave tipo canivete dobrável, cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança traseiros, laterais e central de 3 pontos, computador de bordo, controlador de limite de velocidade, controle eletrônico de estabilidade e tração, conjunto de alto-falantes - 4 unidades, controle de rádio e telefone no volante, rádio AM/FM, entrada USB, conexão bluetooth para celular, direção elétrica progressiva, luz de condução diurna, roda de aço aro 14" com calotas integrais, sistema de fixação de cadeiras para crianças, sistema de freios ABS, sistema de distribuição de frenagem e assistência de frenagem de urgência, transmissão manual de seis velocidades, trava elétrica nas portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por um toque, antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave, plotagem conforme modelo do manual de identidade visual de frota da SESA/PR, disponível no site da Secretaria da Saúde, do Governo do Estado do Paraná, na aba Identidade Visual.	4,00	GM/ ONIX HATCH LT	UN	88.750,00	355.000,00

Valor Total da Contratação: R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Contratada:

NOME DO CREDOR: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 BAIRRO:CENTRO

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO PR CEP:85601-020

TELEFONE: 46 3520 4100 E-MAIL: secretaria@sudoauto.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná: Cidade da Ro-

dovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2023

Processo dispensa Nº 52/2023

Data da Assinatura: 05/12/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTO-MOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2023/2024, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 769/2019, HABILITADA PELA RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 858/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Valor total: R\$355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.313, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.431.553,28.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.840, de 13 de dezembro de 2022 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.431.553,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 02.00–GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 02.01 – CHEFIA DE GABINETE

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-020 – ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE

CONTA ELEMENTO: 150 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 2.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201-2-102 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA ELEMENTO: 970 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB – EXERC ANTERIOR

VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

CONTA ELEMENTO: 1060 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS

FUNDEB – EXERC ANTERIOR

VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-2-104 – MERENDA ESCOLAR

CONTA ELEMENTO: 1130 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA

FONTE RECURSO: 107 – SALÁRIO-EDUCAÇÃO –CTA 10465-5 - EXERC. CORRENTE

VALOR: R\$ 80.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA ELEMENTO: 1140 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA

FONTE RECURSO: 1330 – TRANSF REC FNDE REF PROGR NAC ALIMENT ESCOLAR-EXERC. CORR

VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1202.2-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA ELEMENTO: 1390 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA

FONTE RECURSO: 1330 – TRANSF REC FNDE REF PROGR NAC ALIMENT ESCOLAR-EXERC. CORR

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1202.2-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA ELEMENTO: 1400 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1893– 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 1057 – AUXÍLIO FINANC-OUTORGA CRÉD TRIBUT ICMS - EXERC ANTERIOR

VALOR: R\$ 112.857,14 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1872– 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 1060 – RECURSOS NÃO VINC. DA COMPENS. DE IMPOSTOS - EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 130.187,54 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 15.452.1501.2-166 – COLETA DE LIXO

CONTA/ELEMENTO: 2220 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 26.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.1-095 – CONSTR/AMPL/REFORMAS EM UNID.BÁSICAS DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2422 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 125.508,60 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1001.2-088 – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA-CONS.INTERM.ARSS E PARANÁ
CONTA/ELEMENTO: 2900 - 3.1.71.70.00.00–RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 234.000,00 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1001.2-088 – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA-CONS.INTERM.ARSS E PARANÁ
CONTA/ELEMENTO: 2890 - 3.1.71.70.00.00–RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC
FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE
VALOR: R\$ 41.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 2910 - 3.1.71.70.00.00–RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC
FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE
VALOR: R\$ 110.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1001.2-092 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL
CONTA/ELEMENTO: 2930 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 67.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.05 – DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-094 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
CONTA ELEMENTO: 3780 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA
FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 – ATIVIDADES DO DEPART. DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO:3931– 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS

- EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 11.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.2001.1-209 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL
CONTA/ELEMENTO: 3820– 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 130.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 – ATIVIDADES DO DEPART. DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 3881– 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 50.500,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 3931– 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 6.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 14.00–SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
UNIDADE: 14.01 – DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-494 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTA ELEMENTO:5710 - 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 500,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 15.00–SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNIDADE: 15.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
ATIVIDADE: 27.812.2701.2-497 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
CONTA/ELEMENTO: 5920 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 5940 -3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 70.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 88.00–ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 88.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 28.843.0000.0-901 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
CONTA/ELEMENTO: 6070 - 3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)



TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES
..... R\$ 1.431.553,28

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1891– 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 26.000,00

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 540 – 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 612 – 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201-2-102 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA ELEMENTO: 830 - 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB – EXERC ANTERIOR

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

CONTA ELEMENTO: 1112 - 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERC ANTERIOR

VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATIVIDADE: 13.392.1301-2-131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONTA ELEMENTO: 1731 - 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 35.000,00 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA ELEMENTO: 2440 - 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 50.000,00

CONTA ELEMENTO: 2480 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00

CONTA ELEMENTO: 2500 - 3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CÍVIL

FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 41.000,00

CONTA ELEMENTO: 2600 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 32.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.05 – DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-094 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

CONTA ELEMENTO: 3790 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00

CONTA ELEMENTO: 3800 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 14.00–SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

UNIDADE: 14.01 – DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-494 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTA ELEMENTO:5750 - 4.4.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 500,00

ÓRGÃO: 88.00–ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 88.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE: 28.846.0000.0-904 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS

CONTA/ELEMENTO: 6140 - 3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 79.000,00 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

TOTAL DE CANCELAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE
..... R\$ 224.500,00

TOTAL DE CANCELAMENTO/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 334.000,00

TOTAL DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR
..... R\$ 249.365,74

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
..... R\$ 623.687,54



Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em conjunto com a Comissão Organizadora e de Seleção do Processo Seletivo, ambos no uso de suas atribuições legais, bem como considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital n.º 17/2023, TORNA PÚBLICO o que segue.

Art.1º Fica RETIFICADO o anexo II, do edital 17/2023 de critérios de avaliação da Formação Profissional, Professor Educação Infantil:

ONDE SE LÊ:

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais ou Normal Superior (completo).	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	18	18
02	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	02	10	20
03	Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio ou Vizivali sem complementação.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	01	10	10
04	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	7	7
05	Acadêmico de Licenciatura em Curso de Nível Superior.	Declaração de Matrícula com no mínimo 75% de curso concluído, fornecida pela Secretaria Acadêmica, constando carga horária total e carga horária concluída.	01	5	5
06	Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios na área de educação, com 100% de frequência, até o limite de 100 horas, no período de 01/02/2018 a 30/10/2021 comprovadamente.	Realizados por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	100	0,1/h	10
TOTAL DE PONTOS					70

LEIA-SE:

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais ou Normal Superior (completo).	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	18	18
02	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	02	10	20
03	Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio ou Vizivali sem complementação.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	01	10	10

04	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	7	7
05	Acadêmico de Licenciatura em Curso de Nível Superior.	Declaração de Matrícula com no mínimo 75% de curso concluído, fornecida pela Secretaria Acadêmica, constando carga horária total e carga horária concluída.	01	5	5
06	Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios na área de educação, com 100% de frequência, até o limite de 100 horas, no período de 01/12/2018 a 30/11/2023 comprovadamente.	Realizados por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	100	0,1/h	10
TOTAL DE PONTOS					70

Art.2º Fica RETIFICADO o anexo III, do edital 17/2023 de critérios de avaliação da Formação Profissional, Professor de Educação Especial:

ONDE SE LÊ:

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais ou Normal Superior (completo).	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	18	18
02	Licenciatura em Curso de Nível Superior.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	07	07
03	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação Especial e/ou Inclusiva.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	02	10	20
04	Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio ou Vizivali sem complementação.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar.	01	10	10
05	Curso de estudos adicionais em Educação Especial.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	01	5	5
06	Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios na área de educação, com 100% de frequência, até o limite de 100 horas, no período de 01/02/2018 a 30/10/2021, comprovadamente.	Realizados por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	100	0,1/h	10
TOTAL DE PONTOS					70

LEIA-SE

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais ou Normal Superior (completo).	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	18	18
02	Licenciatura em Curso de Nível Superior.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	07	07
03	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação Especial e/ou Inclusiva.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	02	10	20
04	Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio ou Vizivali sem complementação.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar.	01	10	10
05	Curso de estudos adicionais em Educação Especial.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	01	5	5
06	Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios na área de educação, com 100% de frequência, até o limite de 100 horas, no período de 01/12/2018 a 30/11/2023 comprovadamente.	Realizados por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	100	0,1/h	10
TOTAL DE PONTOS					70



Art.3º Fica RETIFICADO o anexo IV, do edital 17/2023 de critérios de avaliação da Formação Profissional, Professor Ensino Fundamental I:

ONDE SE LÊ:

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais ou Normal Superior (completo).	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	18	18
02	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	02	10	20
03	Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio ou Vizivali sem complementação.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	01	10	10
04	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	7	7
05	Acadêmico de Licenciatura em Curso de Nível Superior.	Declaração de Matrícula com no mínimo 75% de curso concluído, fornecida pela Secretaria Acadêmica, constando carga horária total e carga horária concluída.	01	5	5
06	Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios na área da educação, com 100% de frequência, até o limite de 100 horas, no período de 01/02/2018 a 30/10/2021, comprovadamente.	Realizados por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Órgão responsável e realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	100	0,1/h	10
TOTAL DE PONTOS					70

LEIA-SE:

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais ou Normal Superior (completo).	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	18	18
02	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	02	10	20
03	Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio ou Vizivali sem complementação.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	01	10	10
04	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	7	7
05	Acadêmico de Licenciatura em Curso de Nível Superior.	Declaração de Matrícula com no mínimo 75% de curso concluído, fornecida pela Secretaria Acadêmica, constando carga horária total e carga horária concluída.	01	5	5
06	Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios na área da educação, com 100% de frequência, até o limite de 100 horas, no período de 01/12/2018 a 30/11/2023 comprovadamente.	Realizados por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	100	0,1/h	10
TOTAL DE PONTOS					70

Art.4º O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.5º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Capanema (PR), 05 de dezembro de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Alcione Roberto Closs

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ATOS LEGISLATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições e a pedido do Vereador Sergio Ullrich, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Capanema, no artigo 66, inciso II, comunica aos interessados que será realizada Audiência Pública, conforme segue:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - REQUERIMENTO Nº 18/2023

A Comissão de Justiça e Redação CONVIDA toda a comunidade, representantes de organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades sindicais, membros da iniciativa privada, instituições acadêmicas e de pesquisa e o público em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 14 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal, com o objetivo de debater sobre os diversos impactos gerados pela instalação da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu.

Programação:

- 14h - recepção dos participantes e assinatura da lista de presença;
- 14h15min - abertura dos trabalhos;
- 14h30min - fala dos participantes;
- 15h - manifestação de eventuais especialistas ou entidades da sociedade civil parceiras na realização do evento;
- 16h - escuta do público inscrito para intervenções orais;
- 16h30min - encerramento dos trabalhos.

Ficam estabelecidas as seguintes regras:

- as manifestações dos presentes devem ser precedidas de inscrição, com a identificação do manifestante e serão realizadas pelo tempo máximo de 3 minutos;
- as autoridades públicas presentes poderão se manifestar pelo tempo máximo de 5 minutos, também mediante prévia inscrição e identificação;
- os órgãos públicos e demais pessoas jurídicas que figurarem como interessados poderão se manifestar por meio de um único representante, pelo tempo máximo de 5 minutos;
- a eventual realização de debates entre os presentes que se manifestarem será regulada pelo Vereador presidente da Audiência Pública;
- o teor da Audiência Pública será registrado em ata que será publicada, conforme normatização aplicável;
- haverá gravação do evento e que quem dele participar automaticamente estará consentindo com o uso da imagem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

Capanema/PR, 05 de dezembro de 2023.

Membros

Comissão de Justiça e Redação



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br